



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02195/17

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Patrícia Carla Macêdo de Souto

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01136/19

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.

2. Aposentando(a):

- 2.1. Nome: Patrícia Carla Macêdo de Souto.
- 2.2. Cargo: Professora de Educação Básica I.
- 2.3. Matrícula: 11482.
- 2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - R 0013/2018):

- 3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
- 3.2. Autoridade responsável: Antônio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.
- 3.3. Data do ato: 20 de setembro de 2018.
- 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Campina Grande, de 01 a 30 de setembro de 2018.
- 3.5. Valor: R\$1.867,39.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 53/57, 82/84), a Auditoria questionou divergência no fundamento do ato e no cálculo proventual. Notificado, o Gestor encartou defesas (fls. 63, 68/75, 88/90, 97/98 e 102/105). A servidora apresentou petição (fls. 108/162). As providências do IPSEM foram devidamente acatadas pelo Corpo Técnico (fls. 171/172).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02195/17

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02195/17**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) PATRÍCIA CARLA MACÊDO DE SOUTO, matrícula 11482, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - R 0013/2018**) e do cálculo de seu valor (fls. 44 e 89).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 22 de Maio de 2019 às 08:26



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 21 de Maio de 2019 às 15:36



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 22 de Maio de 2019 às 13:38



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO